MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal

CONCURSO EXTERNO DE ADMISSÃO A ESTÁGIO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA
UM POSTO DE TRABALHO PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU I – NÍVEL 1

ATA

No dia doze do mês de julho do ano dois mil e vinte e três o Júri do procedimento concursal, constituído pelo **Chefe de Divisão, Paulo Sérgio Mestre Simão, como Presidente, pela Chefe de Serviços, Cláudia Sofia Cavaco Evaristo, como 1.º Vogal efetivo e pela Técnica de Informática, Fernanda Isabel Lopes de Sousa, como 2.º Vogal efetivo,** reuniu a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o sistema de avaliação final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal.----------

Ao abrigo do disposto no art.º 19 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e de acordo com o definido no despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 29 de junho de 2023, os métodos de seleção a aplicar serão: ----------

- **Métodos obrigatórios:** Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular;----------

- **Método Complementar:** Entrevista Profissional de Seleção. ----------

PC – PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função. ----------

Deliberou o júri, que a prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza genérica diretamente relacionadas com as exigências da função e assumirá a **forma escrita**, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração de **40 minutos mais 15 minutos de tolerância**, realizada com consulta e incidirá sobre os seguintes temas: ----------.

Conhecimentos gerais:----------

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; ----------

- Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;----------

- Regulamento da Organização da Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Castro Marim, publicado pelo aviso n.º 523/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 93, de 15 de maio; ----------

- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;----------

- Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; ----------

- Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

Conhecimentos Específicos: ----------

- Lei da proteção de dados pessoais - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;----------

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março;----------

- Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço – Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho; ----------

- Regulamento n.º 183/2022, de 21 de fevereiro; ----------

A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores.----------

Não será permitido o uso de quaisquer meios eletrónicos, incluindo telemóvel, durante a sua realização. Será permitida apenas a consulta da legislação indicada, não anotada, em formato papel, que cada candidato deverá trazer consigo. ----------

AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. ----------

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:----------

- A **habilitação académica** de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; ----------
- A **formação profissional**, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, adquiridas nos últimos 5 anos. Considerando-se as ações comprovadas ou certificadas com diploma que indique expressamente o número de horas da ação realizada. Verificando-se, não raras vezes, que os certificados expressam a duração da mesma somente em dia ou somente e semana, entende o júri que, sempre que se verifique, será tomada por correspondência 7h/dia e 5 dias/semana. ----------
- A **experiência profissional** em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua natureza e duração, devidamente comprovadas sob pena de não ser considerada; ----------

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula: ----------

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Em que: ----------

AC = Avaliação Curricular----------

HA = Habilitação académica ----------

FP = Formação profissional ----------

EP = Experiência profissional ----------

As regras a observar na valoração dos diversos fatores, são as seguintes: ----------

Habilitações académicas ou nível de qualificação: ----------

- Escolaridade mínima exigida – 18 valores; ----------
- Escolaridade superior ao mínimo exigido – 20 valores.----------

Formação profissional:----------

- Sem formação – 0 valor; ----------
- Até 100 horas de formação na área – 5 valores; ----------
- Entre 101 e 200 horas de formação na área – 10 valores;----------
- Entre 201 e 300 horas de formação na área – 15 valores;----------
- Mais de 300 horas de formação na área – 20 valores. ----------

Experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: ----------

- Até 5 anos de experiência profissional – 5 valores;----------
- Mais de 5 e até 10 anos de experiência profissional – 10 valores; ----------
- Mais de 10 e até 15 anos de experiência profissional – 15 valores;----------
- Mais de 15 anos de experiência profissional – 20 valores; ----------

EPS – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

A entrevista profissional de seleção visa analisar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, **com duração máxima de 30 minutos.** ----------

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado numa escala de 0 a 20 valores.----------

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros de seleção e classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.----------

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada parâmetro, com a aplicação da seguinte fórmula: ----------

EPS = (I + II + III + IV) / 4

Parâmetros	Níveis				
I - Motivação e experiência profissional	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
II - Capacidade de relacionamento	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
III - Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
IV - Capacidade de expressão e comunicação	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
Classificação	**20 Valores**	**16 Valores**	**12 Valores**	**8 Valores**	**4 Valores**

VALORAÇÃO FINAL

A Classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com a seguinte fórmula:----------

CF = PC (40%) + AC (30%) + EPS (30%)

CF = Classificação Final ----------

PC = Prova de Conhecimentos----------

AC = Avaliação Curricular ----------

EPS = Entrevista Profissional de Seleção----------

Do resultado de cada método de seleção, será elaborada uma ficha demonstrativa dos resultados. ----------

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, constituem motivo de exclusão dos candidatos a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, bem como, a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,50 valores nos métodos obrigatórios aplicados, não sendo, neste caso, aplicado o/os métodos de seleção seguintes. Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para a realização da audiência dos interessados. ----------

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. ----------

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. ----------

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ----------

O Júri do procedimento

Paulo Simão

Claudia Evaristo

Fernando Sousa